



Proc. 55
Prefeitura Municipal de São Vicente

*Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

em 6 de abril de 1995

2 Mensagem nº 10/95
Ref.: Proc. nº 5443/95

ORIGINAL ANEXO A7
PROC. Nº 55, 95
EM 02/4/95 *keur*

À (s) Comissão (ões) de:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Justiça e Redação;
<input type="checkbox"/>	Finanças e Orçamento;
<input type="checkbox"/>	Obras, Serv. Publ. e Projeção Financeira e
<input type="checkbox"/>	Educação, Saúde e Assistência Social.
11 03 1995	
<i>[Handwritten signature]</i>	
LUIZ CARLOS PEDRO Presidente	

Senhor Presidente

MENSAGEM Nº 12/95

DOCUMENTO Nº 1048/95

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a esse E. Legislativo o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, no período de 15 de abril de 1995 a 31 de março de 1996, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA, de área localizada na Praia do Itararé, visando à instalação de equipamento de auto atendimento bancário.

Em anos anteriores, idênticas autorizações foram concedidas a outros estabelecimentos bancários e ao próprio BANESPA neste último verão, sempre com muito sucesso, o que motivou este novo pedido.

É também do interesse do Município ampliar a oferta dos serviços bancários na orla da praia, oferecendo assim, melhores condições para o lazer da população local e dos turistas que nos procuram.

Diante do exposto, e considerando-se a importância da matéria abordada, solicito seja o incluso projeto de lei apreciado em regime de urgência, conforme o artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, reitero a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

[Handwritten signature]

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Renato Caruso
DD. Presidente da
Câmara Municipal de
São Vicente - Estância Balneária



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 10/95

PROJETO DE LEI Nº 18/95

fl. 02

DOCUMENTO Nº 1049/95

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, no período de 15 de abril de 1995 a 31 de março de 1996, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA, de área localizada na Praia do Itararé, visando à instalação de equipamento de auto atendimento bancário.

Proc. nº 5443/95

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, no período de 15 de abril de 1995 a 31 de março de 1996, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA, de área localizada na Praia do Itararé, defronte à Igreja São Pedro O Pescador, visando à instalação de equipamento de auto atendimento bancário, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

o o o

ARQUIVADO EM 29/5/95

[Signature]
Set. de Arquivo em Substituição